



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

CONVÊNIO nº 14/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.

Processo nº 20.330-1/2016

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também, Sr^a **GIANY APARECIDA POVOA**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.115.907/0001-57, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Estrada Municipal do Varjão, nº 1641, Novo Horizonte, Jundiaí/SP, neste ato representada pela sua Presidente, Sr^a **SIMONE DE PAULA SOUZA**, portadora da CI/RG nº 34.326.517-5 e do CPF/MF nº 321.360.538-76, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento do projeto assistencial, denominado “Mídia Cidadã”, que vise a proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, observados os princípios, objetivos e diretrizes do chamamento público nº 02/2016, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos



da criança e do adolescente, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasse em parcela única;

II – apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste convênio;

III – promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução da prestação de contas, sempre que necessário;

IV – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste convênio;

V – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados à **ENTIDADE**;

VI – assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

VII – comunicar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sobre as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – desenvolver o projeto de que trata este Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sociais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter todas as licenças e autorizações do Poder Público necessários para o regular desenvolvimento da atividade que constitui objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Convênio é de R\$ 63.506,40 (sessenta e três mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa a aplicação dos recursos será mensal e deverá incluir o relatório de atividades com dados que demonstrem quantitativa e qualitativamente se as metas definidas no Plano de Trabalho estão sendo alcançadas e a prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

Parágrafo único – A prestação de contas deverá observar a legislação correlata vigente, bem como as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle, monitoramento e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto deste Convênio;

II – não apresentação do relatório de atividades e apresentação de contas;

III – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da pactuada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de acréscimo ou redução das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II – resumo do objeto;

8



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

III – crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, a data e o valor da Nota de Empenho;

IV – prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

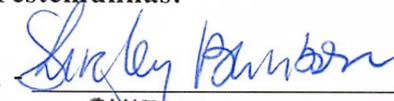
Jundiaí, 19 de setembro de 2016


PEDRO BIGARDI
Prefeito


GIANY APARECIDA POVOA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


SIMONE DE PAULA SOUZA
Presidente da Associação Acolhimento Bom Pastor

Testemunhas:

1 
Fbo **SHIRLEY BARBOSA**

2- 
FABIANE TATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração
Divisão de Convênios
SMAG/Depart. de Exped. do Gab. do Prefeito



ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

Estrada Municipal do Varjão nº 1641 – Novo Horizonte Jundiaí, SP CEP – 13.212-590

Tel: (11) 4582-4163 - 9993-6176

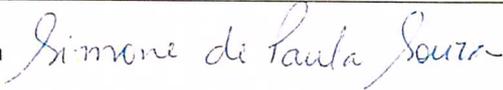
www.comunidadebompastor.com.br

e-mail: escritorio@comunidadebompastor.com.br

CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual. Isenta



Projeto Mídia Cidadã

Formulário de inscrição e identificação do projeto	
Nome do projeto	
Mídia Cidadã	
Proponente do projeto	
Associação Acolhimento Bom Pastor	
Nome / Razão social	
Associação Acolhimento Bom Pastor	
CNPJ	04.115.907/0001-57
Identidade (Pessoa Física)	34.326.517-5
PIS/PASEP ou INSS	04.115.907/0001-57
EMAIL	escritório@comunidadebompastor.com.br
Logradouro (Endereço, Número, complemento)	Estrada Municipal do Varjão, 1641
CEP	13212-590
Cidade/UF	Jundiaí – SP
Telefone	(11)4582-4163
Assinatura do Proponente	Simone de Paula Souza 
Data	09/06/2016



Projeto Básico

I – APRESENTAÇÃO

A Associação Acolhimento Bom Pastor, fundada em 2000, oferece serviços e desenvolve ações de caráter absolutamente gratuitos que visam à melhoria da qualidade de vida, individual e da família e do meio ambiente local. Tem entre suas principais finalidades a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice, além de desenvolver trabalho sócio educativos com o público em situação de vulnerabilidade social, promover a capacitação e a integração no mercado de trabalho e o acesso a atividades recreativas e lúdicas, conforme o público alvo.

Atualmente oferece em seu espaço oficinas direcionadas as diversas faixas etárias e áreas de atuação, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da região. Em paralelo, são desenvolvidas as mesmas atividades para as crianças pertencentes às famílias atendidas pela associação, além da oferta de atividades com enfoque lúdico visando à convivência e fortalecimento de vínculo.

Possui atualmente 15 (quinze) oficinas oferecidas aos diferentes públicos que frequentam a Associação, sendo elas: Teclado (10), Karatê (40), Ballet (46), Violão (50), Feltro (40), Teatro (15), Pintura (40), Artes (40), Informática (20), Cinema (10), Dança Passo a Passo Dance Fitness (300), Dança Hip Hop (10), Panificação (25), Inglês (15), Logística (40) e Mecânica Industrial (40). Com uma média de 740 atendimentos mensais contínuos, possui estrutura para ampliação das atividades, principalmente as de caráter inovador.

Durante o ano, realiza ações e eventos que tem por objetivo arrecadar fundos, promove campanhas e busca parcerias com órgãos públicos e privados. Com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento, aprimorando e estendendo as propostas de trabalho com as famílias, a entidade busca possibilidades de manter o financiamento de projetos. Dessa forma, procura sempre enviar e executar novas propostas de trabalho e projetos que buscam a promoção social dos envolvidos e o atendimento de sua missão.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, a Entidade presta e executa de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas e projetos que concedem benefícios de Proteção Social Básica, residentes em sua maioria na região do bairro Novo Horizonte do município de Jundiá.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e a contribuição para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e, para os jovens, formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo no espaço público.

A instituição propõe a execução do Projeto "Novos Horizontes" voltado ao atendimento de crianças,



jovens e adolescentes da comunidade em situação de risco ou vulnerabilidade social, que possuem a necessidade de atendimento e serviços de inclusão social. É direcionado a oferecer oficinas de aprendizagem de Música com enfoque na modalidade de Violão, que desperte o interesse e desenvolva as potencialidades de um público que muitas vezes não dispõem de recursos financeiros para seu deslocamento e para manter a realização de atividades de aprendizados específicos. Pensando na ampliação e aprimoramento das atividades, o projeto propõe a inserção de um profissional de psicologia, a realizar Rodas de Conversa e Acolhimento, entre outras atividades de envolvimento dos participantes e seus familiares, buscando pelo fortalecimento de vínculos.

Como forma de atender uma demanda apresentada pelos participantes da Associação, propomos o projeto Mídia Cidadã, que fará com que o trabalho com crianças e adolescentes sejam ampliados e aprimorados. O foco do projeto será na formação dos integrantes na produção e edição de mídias sociais e na produção de materiais que possam ser utilizados por outras instituições que prestam serviços para o público infanto-juvenil, material este que nos dias atuais são inexistentes.

O Projeto Mídia Cidadã, de caráter inovador, busca aprimorar ações já executadas na Associação, ampliando a abrangência de execução e a quantidade de participantes nas atividades.

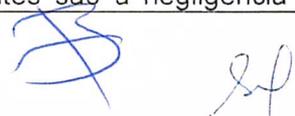
II – DIAGNÓSTICO LOCAL

O bairro do Jd. Novo Horizonte (Varjão I, II e III) e Conjunto Habitacional João Mezallira Jr. considerados de alta vulnerabilidade e os bairros próximos, Pq. Almerinda Chaves, Residencial Jundiaí e Nova Jundiaí, formam uma ampla área geográfica, distante do centro do município, com grande número de moradores e em constante crescimento habitacional, tendo como base os cadastros da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, que atualmente conta com cerca de 42000 cadastrados e atende os bairros do Jd. Novo Horizonte I e II, Conjunto Habitacional João Mezallira Jr, Pq. Almerinda Chaves e Residencial Jundiaí.

Para atender toda essa população os equipamentos públicos na área da educação são duas Creches Municipais, três Escolas Municipais de Educação Básica, duas Escolas Estaduais, e o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos - EJA da alfabetização até ao 9º ano. Na área da saúde a população é atendida por uma Unidade Básica de Saúde e na área da assistência social conta com um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e o Programa de Suplementação Alimentar, instalado em cinco Centros Comunitários da FUMAS. As atividades de lazer monitoradas ocorrem em um único Centro Esportivo da Prefeitura Municipal de Jundiaí, localizado à Estrada Municipal do Varjão II, próximo ao Conjunto Habitacional João Mezallira Jr.

Além dos serviços públicos para atendimento desta população, existem na comunidade cinco instituições não governamentais da área da assistência social, saúde e educação – Associação Acolhimento Bom Pastor, Núcleo Educacional Antonieta Cintra Gordinho, Casa da Fonte/CSJ, Cáritas Diocesana de Jundiaí e Centro Recuperação e Educação Nutricional, além do trabalho voluntário das pastorais sociais e associações comunitárias, que atendem as famílias, crianças e adolescentes, em busca da promoção e qualidade de vida desta comunidade.

As problemáticas identificadas entre as crianças e adolescentes são a negligência nas



famílias, situação de risco social, pois permanecem nas ruas, sujeitos ao uso e tráfico de drogas e a evasão escolar entre os adolescentes, por motivos que vão da necessidade de trabalhar, cuidar dos irmãos menores e dos afazeres domésticos, desinteresse, desmotivação e falta de perspectiva de futuro, que levam novamente ao ciclo vicioso do risco social e o aliciamento e uso de drogas.

Segue dados da região que será abrangida pelo Projeto Mídia Cidadã obtidos junto à Diretoria de Vigilância sócio assistencial do Município de Jundiaí, através de ofício encaminhado ao responsável pelo setor (Dados de janeiro de 2016):

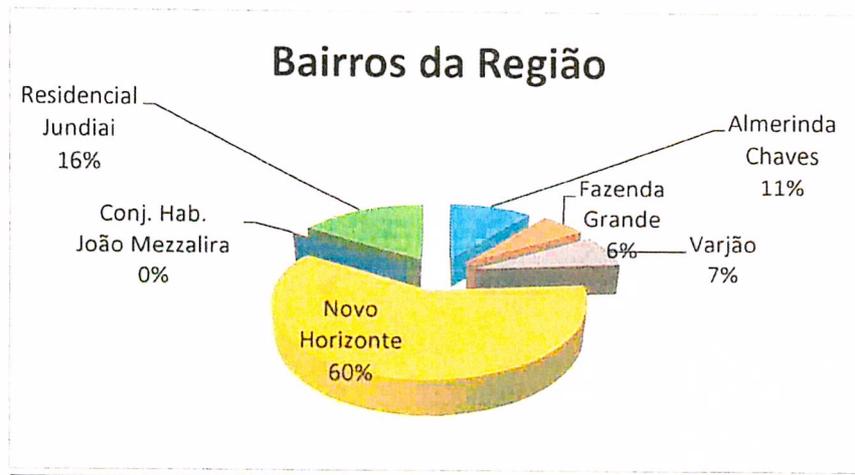


GRAFICO 1: Relação de bairros da região do Jd Novo Horizonte com a porcentagem de inscritos no Cadastro Único.

Quantidade de inscritos no cadastro único (Região Novo Horizonte)	
Total	5835
Faixa Idade	
0 a 6 anos	964
7 a 15 anos	1578
16 a 24 anos	995
25 a 39 anos	1302
40 a 54 anos	694
55 a 64 anos	196
Acima de 65 anos	106

TABELA 1: Quantidade de inscritos no Cadastro Único por faixa etária.

B *sw*

Quantidade de cadastrados por sexo	
Masculino	2473
Feminino	3362
Total	5835

TABELA 2: Quantidade de inscritos no Cadastro Único por gênero.

Bolsa Família	
Beneficiários	2583
Não beneficiários	3252
Total	5835

TABELA 3: Quantidade de beneficiários no Programa Federal Bolsa Família.

Escolaridade	
Frequentam Escola	2550
Não, mas já frequentou Escola	2527
Nunca frequentou	731
Sem informação	27
Total	5835

TABELA 4: Estatística referente à frequência escolar dos cadastrados no Cadastro Único.

Tipo de Escola	
Rede pública	2503
Rede particular	47

TABELA 5: Quantidade de cadastrados no Programa Federal Bolsa Família

Outras informações	
Pessoas com deficiência	166
Faixa de Renda familiar per capita	
Até R\$ 77,00	2060
Entre R\$ 77,01 a R\$ 154,00	1450
Entre R\$ 154,01 a 1/2 S.M.	1570
Acima de 1/2 S.M	755

TABELA 6: Quantidade de pessoas com deficiência e faixa de renda per capita das pessoas cadastradas no Cadastro Único.

Quantidade por Bairros	
Almerinda Chaves	615
Fazenda Grande	340
Varjão	431
Novo Horizonte	3500
Conj. Hab. João Mezzalira	3
Residencial Jundiá	946
Total	5835

TABELA 7: Quantidade de pessoas cadastrados no Cadastro Único divididas por bairro.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atendidos pelo CRAS referente ao ano de 2015 (Base de Dados do Registro Mensal de Atendimento do CRAS Novo Horizonte)	
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	18
Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	319
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	347
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	109

TABELA 8: Quantidade de pessoas atendidas no SCFV na abrangência do CRAS novo Horizonte divididas por faixa etária.

Atualmente a Associação Acolhimento Bom Pastor possui em seu controle cadastral um total de pouco mais de 300 crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, público esse que será beneficiado pelo projeto.

Objetivos do projeto

III – OBJETIVO GERAL

Promover a cidadania participativa às crianças e adolescentes do Jd. Novo Horizonte a partir do estudo de temas referenciados no PMIA, da capacitação em uso de mídias sociais e da produção/socialização de produtos audiovisuais sobre os temas estudados no território, propagando o resultado de forma contínua no território.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar 20 Crianças e Adolescentes no uso das mídias sociais;
- Produzir 06 documentários sobre temas pré estabelecidos;
- Produzir 2 jornais (periodicidade semestral) com os resultados do trabalho realizado;
- Criar um site/blog para concentrar vídeos, fotos e textos produzidos ao longo do projeto;
- Capacitar adolescentes nas técnicas de gravação e edição de vídeos e/ou outras mídias;
- Divulgar informações relevantes referentes aos temas trabalhados nas escolas municipais e estaduais da região do Jardim Novo Horizonte.

Beneficiários – Público alvo a ser atendido

V – BENEFICIÁRIOS

Formaremos dois grupos livres (sem a necessidade de estar vinculado a nenhum programa específico) de trabalho contendo 10 (dez) participantes cada grupo, divididos entre crianças e adolescentes em cada grupo, fazendo com que crianças e adolescentes sejam contempladas e essa distribuição leve em consideração os conhecimentos do grupo, cada um em sua especificidade. Essas crianças e adolescentes serão os multiplicadores das práticas e dos resultados obtidos durante o trabalho realizado no projeto. Tentaremos promover o protagonismo infantil, inserindo os mesmos como membros efetivos das equipes.

O critério de escolha dos participantes se dará por procura espontânea dos pretendentes. Caso ocorra uma procura maior das vagas oferecidas para fazer parte do Projeto Mídia Cidadã, daremos prioridade para adolescentes que estiverem sendo acompanhados pela instituição e que encontrem-se em situação de vulnerabilidade social. Os assistidos em situação prioritária serão convidados a fazerem parte do projeto. Uma ampliação de até 20% será possível com recursos da

própria instituição. Caso ocorra uma procura ainda maior, uma lista de espera será gerada e o critério de prioridade será o mesmo adotado para o início do projeto.

Caso ocorra a desistência de alguns dos participantes, nova inscrição será aberta e os critérios serão os mesmos adotados no início do projeto. Caso ocorra dificuldade no preenchimento das vagas, faremos a busca ativa de participantes nas demais oficinas da instituição e/ou na rede de atendimento do Bairro.

Todos os documentários, jornais e conteúdos do site serão divulgados nas escolas e entidades da região. A estimativa de abrangência de pessoas que entrarão em contato com os materiais produzidos é de 12000 pessoas aproximadamente, podendo esse número dobrar se conseguirmos acesso às escolas, aos grêmios estudantis e a disseminação das informações dentro das famílias.

Realizaremos uma mostra de mídias sociais durante o último mês do projeto. Tal apresentação será realizada em uma universidade parceira da instituição. Nesse contexto esperamos atingir todo o público dessa instituição, chegando ao número de 5000 pessoas atingidas nessa situação.

Outras iniciativas dentro da própria instituição farão com que esse número possa ser ampliado, pois realizaremos rodas de conversas sobre os temas trabalhados no projeto dentro de nossa instituição e dentro das instituições pertencentes a rede socioassistencial do Jardim Novo Horizonte.

Abrangência Geográfica

VI – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

O projeto será desenvolvido em dois locais simultaneamente. A sede da Associação Acolhimento Bom Pastor será o principal local de realização do projeto. A sede fica localizada na Estrada Municipal do Varjão, 1641 – Jardim Novo Horizonte III. Outro local que será utilizado para a realização dos trabalhos do projeto será o Centro Comunitário da rua oito, localizado na Rua oito, 5546 – Jardim Novo Horizonte I.

Os grupos serão divididos entre os locais de realização do projeto, sendo que um grupo se concentrará na sede e outro se concentrará no Centro Comunitário da Rua 8, ambos administrados pela Associação Acolhimento Bom Pastor.

Com essa distribuição geográfica do projeto poderemos incluir territórios que ficam distantes de equipamento públicos e de outras entidades socioassistenciais. O intuito é promover a ocupação dos espaços citados e fazer com que as crianças e adolescentes se apropriem desses espaços e passem a utilizar de maneira satisfatória e constante. A abrangência geográfica do projeto se dará principalmente no bairro do Jardim Novo Horizonte I, II e III, porém os bairros do entorno também constituem a região do Jardim Novo Horizonte e serão atingidos diretamente

pelo Projeto. Os bairros pertencentes a região do Novo Horizonte são: Fazenda Grande, Almerinda Chaves, Residencial Jundiá I, Residencial Jundiá II e Conjunto Habitacional João Mezzalira Jr. (CDHU).

O projeto Mídia Cidadã, em sua maioria, será realizado de forma descentralizada, pois realizaremos entrevistas semi estruturadas com vários atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Esses atores trabalham em diferentes regiões dentro do Município de Jundiá, sendo necessário o deslocamento da equipe de filmagem até os atores citados.

Metodologia

VII – METODOLOGIA

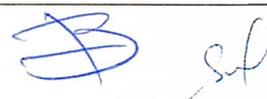
O projeto Mídia Cidadã tem como objetivo promover a cidadania participativa a vinte crianças e adolescentes do Jd. Novo Horizonte a partir do estudo de temas referenciados no PMIA, da capacitação em uso de mídias sociais e da produção/socialização de produtos audiovisuais sobre os temas estudados no território. Iremos trabalhar com três tipos de mídias: documentários, jornais e site.

Teremos duas equipes de 10 membros, sendo estes crianças e adolescentes. A composição da equipe se dará no primeiro mês de realização do projeto. No primeiro mês faremos, também, a capacitação das crianças e adolescentes que ficarão diretamente ligados aos trabalhos de filmagem, edição e alimentação do site.

Parte da equipe fará a coleta de materiais, realizando entrevistas com algumas pessoas que fazem parte do SGDCA, realizando os ensaios fotográficos para o site e para o jornal e produzindo textos para o site institucional do projeto.

Toda ação de coleta de materiais será realizada com a participação de crianças e adolescentes do Projeto e contará com o acompanhamento de um adulto pertencente ao Projeto. O meio de transporte utilizado para o deslocamento até as entrevistas e demais atividades será através de contratação de empresa especializada nesse tipo de transporte e contará com um motorista habilitado para a realização do mesmo.

Os grupos trabalharão durante o horário de expediente da instituição, respeitando o horário escolar, onde as crianças e adolescentes deverão frequentar a escola regularmente. Os profissionais contratados ficarão durante todo o expediente e realizarão os trabalhos de campo e os trabalhos internos juntamente com o grupo que estiver na instituição no momento. O tempo estimado de permanência dos profissionais na instituição será de 10 a 15 horas na semana e cada grupo de crianças e adolescentes ficará na instituição uma carga horária de 4 horas. Incluídas nessas quatro horas semanais por grupo de crianças e adolescentes estão as atividades externas e internas com esses atores.



A base conceitual que utilizaremos durante o projeto é a da educomunicação. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2011, quase 70% dos estudantes do sistema público brasileiro se conectou à Internet por meio de computadores pessoais (PCs) ou notebooks. Na rede particular, quase todos os estudantes acessaram a rede. Ainda de acordo com a pesquisa, o país tem mais 13 milhões de alunos conectados.

É nesse mundo permeado por diversas tecnologias da informação e comunicação (TICs), que a escola, demais equipamentos públicos e organizações da sociedade civil são convidadas a se reinventar e repensar seu papel. Entre seus maiores desafios, está o de trazer para o ambiente de convívio conteúdos que façam sentido à vida das crianças e adolescentes, já que, diariamente, ele está conectado a uma gama de ferramentas e possibilidades da vida virtual, acessando conteúdos de seu interesse e grupos e comunidades onde se reconhece e acessa outros jovens.

Nessa perspectiva, – da educomunicação e da crescente presença dos meios de comunicação na sociedade contemporânea –, que o Ministério da Educação, ao propor o programa Mais Educação, assumiu como dois dos dez macro campos possíveis para a atuação da escola, o de Cultura Digital e o de Comunicação e Uso de Mídias. **O uso dessa base conceitual fará com que os participantes do projeto (direta ou indiretamente) entrem em contato com os meios de comunicação e com as mídias sociais para a confrontação e posterior diminuição das realidades sociais, apontadas no diagnóstico local de realização do projeto.**

Para a pesquisadora e mestre em Educomunicação pela Universidade de São Paulo (USP), Daniele Próspero, o uso da Educomunicação nos espaços de convivência infanto-juvenil, apresenta novas possibilidades educativas às instituições de ensino e assistência social, uma vez que passam a integrar o projeto da instituição. "Não basta apenas ter um computador, mas sim entender como seu uso vai transformar o jovem em sujeito de seu próprio processo de aprendizagem".

De acordo com a Lei nº 13.941, de 28 de dezembro de 2004, entende-se por educomunicação o conjunto dos procedimentos voltados ao planejamento e implementação de processos e recursos da comunicação e da informação, nos espaços destinados à educação e à cultura, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, inclusive no âmbito da prefeitura e demais Secretarias e órgãos envolvidos.

A) DOCUMENTÁRIOS

O principal meio de trabalho realizado no Projeto Mídia Cidadã será a produção e edição de 06 (seis) documentários sobre temas que são trabalhados no CMDCA e que foram apontados no PMIA. Os temas dos documentários serão:

- 1- Gravidez na adolescência;
- 2- Uso abusivo de álcool e outras drogas;



- 3- Violência doméstica;
- 4- Participação social de crianças e adolescentes;
- 5- Descentralização de equipamentos públicos;
- 6- O futuro que queremos.

Serão realizados encontros semanais com todos os participantes do Projeto para a discussão e definição de estratégias para o alcance dos objetivos. Nessas reuniões serão definidas a sequência dos temas e modo de coleta dos materiais para a composição dos documentários. O profissional responsável por dar suporte às crianças e adolescentes, que será o mesmo responsável por capacitar a equipe para a realização do projeto, ficará na sede da Associação Acolhimento Bom Pastor para acompanhar a edição e demais itens relacionados aos documentários.

O articulador social, em conjunto com as crianças e adolescentes do projeto, ficará responsável por realizar o agendamento com os atores que participarão das entrevistas. Será função do articulador social, também, realizar a aproximação com a rede e com as escolas da região para a divulgação dos materiais obtidos através da realização das entrevistas e edição das mesmas.

Segue a relação de atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes que pretendemos entrevistar durante a realização do projeto e que irão fazer parte do resultado do projeto Mídia Cidadã:

- 1- Juiz da Vara da Infância e Juventude;
- 2- Promotor da Infância e Juventude;
- 3- Defensor Público;
- 4- Prefeito;
- 5- Secretário de Educação;
- 6- Secretário de Cultura;
- 7- Secretário de Esportes;
- 8- Secretário de Saúde;
- 9- Profissionais da área da saúde que atendem crianças e adolescentes;
- 10- Secretário de Assistência e desenvolvimento Social;
- 11- Conselho Tutelar;
- 12- CMDCA;
- 13- Conselho de Educação;
- 14- Vereadores;
- 15- Presidentes de Entidades;
- 16- Líderes de Bairro;
- 17- Presidentes de Grêmios Estudantis;
- 18- Diretores de Escola;



- 19- Professores;
- 20- Estudantes;
- 21- Empresas que fazem destinação para o FMDCA.

Após a realização das entrevistas serão realizadas edições nas imagens e demais técnicas necessárias para a montagem do material final. Esse trabalho será realizado nas dependências da Associação Acolhimento Bom Pastor e os recursos utilizados serão da própria Associação.

A equipe de trabalho se reunirá semanalmente e os trabalhos serão divididos conforme preferências dos participantes. O primeiro grupo ficará responsável pela captação de materiais (vídeos, fotos, textos, entrevistas, etc), os quais servirão de base para a realização do trabalho. O segundo grupo ficará responsável pelo trabalho interno, o que inclui a realização de edição de imagem, tratamento e postagem de fotos e vídeos nos canais de divulgação e alimentação do site e demais mídias sociais.

Os participantes de ambas as equipes serão divididos e realizarão trabalhos específicos. A definição se dará dentro do próprio grupo e poderá sofrer alteração ao longo do projeto.

B) JORNAIS

Outro meio de trabalho e divulgação dos temas que trabalharemos durante o ano será a edição e distribuição de dois volumes do Jornal. O nome do jornal será Mídia Cidadã e contará com uma tiragem de 3000 (três mil) exemplares em cada volume.

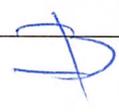
Os exemplares do jornal serão distribuídos na região do Jardim Novo Horizonte. Faremos a distribuição nas escolas da região e com o material excedente faremos a distribuição para as entidades que compõe a rede de atendimento socioassistencial do bairro.

Os temas serão os mesmos tratados nos documentários e serão divididos entre as duas edições do jornal. Na primeira edição do jornal Mídia Cidadã os temas serão: Gravidez na adolescência; Uso abusivo de álcool e outras drogas; Violência doméstica; Na segunda edição do Jornal Mídia Cidadã os temas serão: Participação social de crianças e adolescentes; Descentralização de equipamentos públicos e O futuro que queremos.

A publicação da primeira edição do Jornal Mídia Cidadã se dará no final do sexto mês do projeto e a segunda edição do jornal será publicada ao final do décimo segundo mês do projeto.

Todos os materiais que comporão o jornal serão obtidos e confeccionados única e exclusivamente pelas crianças e adolescentes participantes do projeto, sendo produto de pesquisas e trabalhos de campo supervisionados por adulto pertencente ao projeto.

A distribuição e divulgação do jornal se dará através de estratégias elaboradas em conjunto com a equipe, sendo que os locais para essa ação serão os equipamentos públicos, as organizações da sociedade civil e a rede socioassistencial do Jd. Novo Horizonte.



C) SITE

O projeto Mídia Cidadã contará com um site para a divulgação semanal dos trabalhos realizados. Tudo o que for sendo realizado pelo grupo de trabalho será divulgado nesse tipo de mídia. Tentaremos obter o mais alto nível de transparência com esse método de divulgação e faremos com que o trabalho realizado através do projeto atinja o maior número de pessoas possível.

Faremos a divulgação do site na página do facebook da Associação Acolhimento Bom Pastor, nas páginas pessoais dos integrantes dos grupos de trabalho, na página do CMDCA no facebook e no próprio site do CMDCA.

Os conteúdos que serão divulgados no site estarão relacionados com os temas trabalhados nos documentários e nos jornais. Tais temas comporão o site e servirão de material de apoio e memória do Projeto Mídia Cidadã, estando disponíveis a quem interessar.

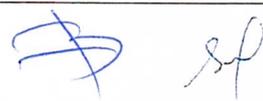
No caso de entrada de participantes no decorrer do projeto, os mesmos serão capacitados pelo técnico responsável em conjunto com os demais participantes que já realizaram a capacitação. Essa forma de nivelamento buscará a integração e a motivação para os que já estejam inseridos no projeto desde o início.

Os profissionais atuarão de forma conjunta, tendo como principal objetivo a assistência e acompanhamento das crianças e adolescentes participantes do projeto, porém, quando houver casos de que um dos profissionais precise realizar algum tipo de trabalho administrativo por conta das exigências do projeto, o outro ficará a cargo de fazer o acompanhamento. Lembrando que a função administrativa do projeto contará com uma pessoa com a função exclusiva.

Após a realização de todo o projeto e divulgação nos meios já mencionados, o projeto será apresentado em Universidade parceira de Jundiaí, contando com a apresentação no anfiteatro e participação dos alunos que se interessarem. As fotos e matérias impressos serão expostos no pátio central da Universidade.

Nesse espaço, distribuiremos os jornais, faremos uma mostra com os vídeos produzidos pela equipe e divulgaremos o site. Tal estratégia de divulgação objetiva uma maior abrangência do trabalho.

Ressalta-se que toda essa divulgação será realizada durante o trabalho na própria entidade e nas escolas que aceitarem receber a equipe para a divulgação. Temos como objetivo, realizar 15 divulgações durante a realização do trabalho.



Resultados esperados

RESULTADOS QUANTITATIVOS

- Capacitar um total de 20 (vinte) crianças e adolescentes para trabalhar com mídias (edição de vídeos e fotos, edição de jornal e produção e alimentação de site);
- Capacitar todos os integrantes do grupo de trabalho nos temas relacionados ao projeto Mídia Cidadã;
- Realização de 06 (seis) documentários;
- Produção de 20 (vinte) textos (com relação aos temas do projeto) que comporão os jornais e/ou o site;
- Produção de 500 (quinhentas) fotos para compor os documentários, jornais e site;
- Criar site para a divulgação dos trabalhos;
- Apresentação de todos os materiais produzidos na rede socioassistencial **sempre que existirem materiais novos (mínimo 04 vezes)**;
- Apresentação dos materiais nas **05** escolas Municipais e **03** Estaduais;
- Exposição de todo o conteúdo em uma Universidade parceira de Jundiáí.

RESULTADOS QUALITATIVOS

O presente projeto espera obter resultados relacionados com o desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes envolvidos no projeto, proporcionando capacitação técnica em determinados momentos do mesmo, incentivando o aprimoramento nas áreas de informática e edição de vídeos e fotos.

O aprofundamento nos temas sugeridos para o projeto proporcionará o desenvolvimento da consciência cidadã nas crianças e adolescentes envolvidos no projeto, bem como nos demais envolvidos indiretamente no projeto e que terão contato com os produtos finalizados.

A construção coletiva dos produtos do projeto fará com que as crianças e adolescentes interajam entre si e com a comunidade do entorno de realização do projeto, fazendo com que todos os envolvidos, direta ou indiretamente, entrem em contato com o tema e se aprofundem em questões importantes relacionadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes. Os temas trabalhados, em sua maioria, estarão relacionados à garantia dos Direitos Humanos.

O desenvolvimento interpessoal das crianças e adolescentes envolvidos no projeto será potencializado com a interação das crianças e adolescentes com os atores que participarão das entrevistas dos documentários. Com essa interação a expectativa é que os participantes do projeto saibam como funciona o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no âmbito Municipal e se sintam incluídos nessas políticas.

Uma forma interessante de análise qualitativa se dará ao final do projeto, onde faremos

algumas gravações com os próprios participantes do projeto e analisaremos, sob a perspectiva deles, três aspectos principais, sendo: Participação Cidadã, Relação Interpessoal (Trabalho em Equipe) e Consciência dos temas. O produto final dessa análise será um documentário feito por eles e para eles.

A interação dos participantes do projeto e os atores principais do SGD farão com que esses atores tomem consciência de que um movimento está se iniciando no Município e tem como objetivo o conhecimento e a divulgação dos principais problemas que atingem crianças e adolescentes na cidade.

Por fim, a divulgação dos materiais produzidos durante a realização do projeto fará com que mais pessoas entrem em contato com temas relacionados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, fazendo com que o CMDCA atinja um de seus objetivos que é a disseminação de temas relacionados à Garantia de Direitos.

Sistema de monitoramento e avaliação

IX – SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Lista de presença nas atividades desenvolvidas;
- Elaboração de estatística de participação dos inscritos nas atividades propostas;
- Elaboração da ficha de avaliação que deverá ser respondida pelos participantes semestralmente;
- Entrevistas individuais e em grupo para o acompanhamento do andamento das atividades;
- Registrar através de recursos áudio visuais ou fotográficos a execução das atividades realizadas e seus resultados, de modo a divulgar o trabalho em eventos ou outras oportunidades e incentivar os participantes;
- Relatório mensal quantitativo e qualitativo sobre o produto e sustentabilidade do projeto;
- Relatório mensal qualitativo de indicadores de auto-estima e de fatores de desenvolvimento pessoal indicados pelos participantes, bem como indicadores de evasão e possíveis intervenções para sua diminuição;
- Em caso de evasão, entrevista para identificação das motivações;
- Reuniões periódicas com os participantes;
- Entrevistas, depoimentos e levantamento de opiniões de colaboradores da entidade e outros envolvidos diretamente ou indiretamente nas atividades do projeto e posterior análise de conteúdo;
- Comparar o andamento do projeto com os resultados esperados e com o cronograma de execução.




Plano de trabalho

Cronograma de execução

I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12
Formação do grupo	█											
Capacit. do grupo	█	█										
Coleta de materiais		█	█	█	█	█	█	█	█			
Edição de vídeos		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	
Edição de fotos		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	
Edição dos Jornais				█	█					█	█	█
Distribuição Jornal						█						█
Apresentações						█						█
Entrega de relatórios	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Avaliação				█	█	█				█	█	█

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO *

	01	02	03	04	05	06
CONCEDENTE	R\$ 63.506,40	-	-	-	-	-
	07	08	09	10	11	12
	-	-	-	-	-	-
	Total de recursos da Concedente					

B *sf*

III – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nº	Formação Profissional	Qtde. Func.	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista
01	Psicólogo	01	Articulação	10hs	Convenio CMDCA	C.L.T.
02	Área de informática	01	Produção de fotos e vídeos e site/blog	15hs	Convênio CMDCA	C.L.T
03	Ensino Médio	01	Administrativo	15hs	Convênio CMDCA	C.L.T.

IV - JUSTIFICATIVA DE RECURSOS HUMANOS – PROJETO MÍDIA CIDADÃ**Articulador do Projeto – 10 Horas semanais (CLT)**

O articulador do projeto mídia cidadã será responsável por acompanhar todas as atividades do projeto e realizar sua avaliação mensal. Ficará responsável por prestar conta da parceria e elaborar relatórios mensais e anual. Acompanhará os adolescentes nas visitas para obtenção de materiais que compõem os documentários e demais mídias.

Administrativo – 15 Horas semanais (CLT)

O profissional administrativo vinculado ao projeto mídia cidadã será o responsável por elaborar todo o material administrativo que será utilizado ao longo do projeto. Autorização de uso de imagem, autorização para transporte de crianças e adolescentes pelo veículo da empresa contratada, fichas de avaliação do projeto, etc. Ficará responsável por coletar as assinaturas dos responsáveis pelas crianças e adolescentes do projeto e arquivar todos os materiais relacionados ao projeto. Auxiliará o articulador no monitoramento do projeto e no sistema de prestação de contas. Por esse motivo trabalhará mais horas dedicadas ao projeto.

Profissional de Informática – 15 Horas semanais (CLT)

Podendo ser das seguintes áreas: Design Gráfico; WebDesign; Produção Áudio Visual; Produção Multimídia; e outros de áreas relacionadas à tecnologia da Informação.

O profissional de informática será o responsável por capacitar as crianças e adolescentes do projeto para que possam fazer as edições nos vídeos e nas fotos, bem como fazerem os uploads de textos e fotos nas mídias digitais do projeto. Deverá realizar revisão em todos os materiais produzidos pelos participantes e fazer relatórios mensais sobre o trabalho desenvolvido. Fará a edição final fora do horário das oficinas, necessitando de uma carga horária maior para essa função.

O Articulador social fará o trabalho externo e todo o acompanhamento dos trabalhos dentro da instituição quando não estiver em trabalho externo.

O Profissional de informática fará a capacitação, edição e finalização de todos os materiais junto com os participantes, nas primeiras gravações externas, o profissional irá junto para a capacitação e explicação da

utilização dos equipamentos.

O profissional administrativo ficará exclusivamente na instituição, realizando todos os trabalhos internos e auxiliando no momento das oficinas.

Os três profissionais envolvidos no trabalho estarão a maioria do tempo juntos, realizando as oficinas, planejando as ações e fazendo os tramites administrativos exigidos para o projeto.

V – INFRAESTRUTURA

O usuário é acolhido com 100% de gratuidade em condições de dignidade, tendo sua identidade, integridade e história de vida preservada. As instalações estão dentro dos padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. O funcionamento acontece de terça-feira das 9:00 às 21:00 horas, quarta à sexta-feira das 9:00 às 19:00 e sábado das 8:00 às 13:00, sempre tendo a disposição dos usuários: pessoal, equipamento e material, para a prestação dos serviços propostos. O acolhimento é feito por equipe técnica e voluntários.

A Equipe técnica atualmente é composta por 02 (duas) assistentes sociais, sendo que uma delas é a coordenadora de projetos; 01 (um) psicólogo; 01 (um) monitor para acompanhamento das oficinas; 01 (um) gestor administrativo; 03 (três) oficineiros remunerados; e 14 (quatorze) oficineiros voluntários.

A infraestrutura compreende:

A Associação Acolhimento Bom Pastor está sediada em um prédio com 300 m² de área construída, em um terreno de 300 m². O prédio possui piso cerâmico em todos os ambientes, forro de PVC com aplicação de manta térmica em toda a extensão do salão, paredes rebocadas e com pintura.

➤ **01 Cozinha contendo:**

- ✓ 01 Fogão
- ✓ 01 Fogão Industrial com Forno
- ✓ 01 Refrigerador Comercial 4p.
- ✓ 01 Forno Gás Industrial Inox
- ✓ 01 Freezer Vertical
- ✓ 01 Purificador Refrigerador
- ✓ 01 Forno Micro-ondas Inox
- ✓ 01 Forno Luxo Inox
- ✓ 01 Mesa
- ✓ 01 Liquidificador Pequeno
- ✓ 06 Cadeiras
- ✓ 01 Liquidificador de Alta Rotação
- ✓ 01 Tacho Elétrico

➤ **01 Depósito contendo:**

- ✓ 06 Prateleiras para Acondicionar Panelas e Utensílios Domésticos
- ✓ 08 Rechaud Aço inox
- ✓ 01 Bateria Eletrônica

➤ **01 Sala de Escritório contendo:**

- ✓ 01 Notebook
- ✓ 02 Computadores
- ✓ 01 Impressoras
- ✓ 02 Escrivãzinha

- ✓ 02 Armários de madeira
- ✓ 08 Cadeiras
- ✓ 01 Projetor
- **01 Sala de informática contendo:**
- ✓ 08 computadores desktop
- ✓ 05 mesas para computador
- ✓ 02 impressoras
- ✓ 08 violões
- ✓ 01 Processador
- ✓ 01 Interface
- ✓ 01 Mesa Digital
- ✓ 02 Bumper para Line
- ✓ 02 Subwoofer
- **01 Sala de atendimento contendo:**
- ✓ 02 sofá de dois lugares
- ✓ 02 armários de madeira
- **01 Salão Contendo:**
- ✓ 68 Conjuntos de Mesas + 4 Cadeiras
- ✓ 01 Máquina de Lavar
- ✓ 01 Tanque
- ✓ 01 Veículo Fiat Doblô 2012 (7 lugares)
- ✓ 02 Caixas Sub Ativa
- ✓ 10 Caixas

- **01 Banheiro Masculino com 01 Vaso Sanitário, 01 Mictório, 1 Pia**
- **01 Banheiro Feminino com 01 Chuveiro, 01 Vaso Sanitário, 1 Pia**
- **01 Sala de Informática cedida para o Conecta Jundiá**

Para a execução do Projeto Mídia Cidadã utilizaremos a maioria dos equipamentos já existentes na Associação. Para as entregas de documentação na SEMADS utilizaremos o veículo da Associação, um Fiat Doblô, ano 2012, com capacidade para 7 lugares no valor atualizado em março/2016 de R\$ 31.800,00.

Para a execução das edições de vídeos e fotos para a composição dos documentários e das edições do jornal, utilizaremos os computadores da Associação. Hoje possuímos 10 computadores HP ProOne 400, com um valor unitário de R\$ 3.991,47. Utilizaremos 5 unidades para o projeto, tendo um valor total de R\$ 19.957,35.

Todo o custo com materiais de limpeza, higiene pessoal e coletiva, que incluirá materiais de limpeza em geral para a manutenção dos ambientes utilizados pelos participantes do projeto, materiais descartáveis para o manuseio e ingestão dos alimentos.

O custo com energia elétrica e consumo de água será custeado integralmente pela instituição, bem como o custeio do plano de internet banda larga, para a utilização em pesquisas e levantamentos de dados, e o plano de telefone para eventuais ligações que se fizerem necessárias.



VI – PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Natureza da Despesa	Quantidade	Unit / Mensal	Prefeitura	TOTAL - R\$
			CMDCA - R\$	
1- RECURSOS HUMANOS		Unit / Mensal		
1.1 – Articulador Social	10 Horas	R\$ 1.347,19	R\$ 17.962,53	R\$ 17.962,53
1.2 -Produtor Audiovisual	15 Horas	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1.3 - Administrativo	15 Horas	R\$ 629,58	R\$ 8.394,40	R\$ 8.394,40
1.5 - FGTS	-	R\$ 285,27	R\$ 3.708,55	R\$ 3.708,55
1.6 - PIS	-	R\$ 35,66	R\$ 463,67	R\$ 463,67
SUBTOTAL 1	-	R\$ 3.797,70	R\$ 50.529,15	R\$ 50.529,15
2 – MATERIAIS (especificar os itens dentro de classificação)	Quantidade		CMDCA	TOTAL
2.1 - Material Gráfico Jornal	6000 unidades (cada unidade sai a R\$ 0,80333)		R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
2.2 – Papel Sulfite A4 CHAMEX Eco 500 folhas	3 unidades – R\$ 16,25 cada unidade		R\$ 48,75	R\$ 48,75
Caneta Azul Cristal BIC – Caixa com 50 Uni	1		R\$ 29,90	R\$ 29,90
Lápis Preto Nº2 Evolution BIC – Caixa com 72 Uni	1		R\$ 29,60	R\$ 29,60

Cartucho HP 950xl preto – CN045AB HP	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Cartucho HP 951xl ciano – CN046AB HP	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Cartucho HP 951xl amarelo – CN048AB HP	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Cartucho HP 951xl magenta – CN047AB HP	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
SUBTOTAL 2		R\$ 5.342,25	R\$ 5.342,25
3 – ALIMENTAÇÃO (especificar os itens dos alimentos)	Quantidade	CMDCA	TOTAL
3.1 - Alimentação dentro da Entidade Executora	1040 unidades (lanche por participante no valor de R\$ 2,50)	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
SUBTOTAL 3		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4 – Serviços de Terceiros	Quantidade	CMDCA	TOTAL
4.1 - Revelação de fotos 50 unidades. Tamanho 30x45	50 unidades (sendo R\$18,90 cada unidade)	R\$ 945,00	R\$ 945,00
4.2 - Transporte Contratação de empresa especializada	20 viagens com uma média de 30 Km cada viagem (cada viagem R\$ 170,00)	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
4.3 - Camiseta uniforme para a execução do projeto	30 unidades (sendo 1 para cada participante, incluindo a equipe de trabalho)	R\$ 690,00	R\$ 690,00
SUBTOTAL 4		R\$ 5.035,00	R\$ 5.035,00
TOTAL GERAL		R\$ 63.506,40	R\$ 63.506,40



VII – PESQUISA MERCADOLÓGICA

	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Impressão do Jornal – 6000 cópias	Max Impressões	PROL Gráfica	Gráfica Visão
	R\$ 0,80333 uni R\$ 4820,00	R\$ 0,8109 uni R\$ 4865,72	R\$ 0,808 uni R\$ 4848,00
Camisetas personalizadas para participantes do projeto 30 Unidades	M. Neka	Imperium Camisetas	D'tudi camisetas
	R\$ 30,00 uni R\$ 900,00	R\$ 24,00 uni R\$ 720,00	R\$ 23,00 uni R\$ 690,00
Impressão de fotos para exposição 50 unidades 30x45	Foto Registro	Phooto	Saraiva
	R\$ 18,90 uni R\$ 945,00	R\$ 46,85 uni R\$ 2342,50	R\$ 18,90 uni R\$ 945,00
Papel Sulfite A4 CHAMEX Eco 500 folhas 3 Pacotes	Kalunga	Lepok	Extra
	R\$ 23,20 uni R\$ 69,60	R\$ 22,60 uni R\$ 67,80	R\$ 16,25 uni R\$ 48,75
Caneta Azul Cristal BIC – Caixa com 50 Uni	Kalunga	Lepok	Extra
	R\$ 0,60 uni R\$ 29,90	R\$ 0,65 uni R\$ 32,50	R\$ 0,68 uni R\$ 33,90
Lápis Preto Nº2 Evolution BIC – Caixa com 72 Uni	Kalunga	Lepok	Extra
	R\$ 0,41 uni R\$ 29,60	R\$ 0,48 uni R\$ 34,90	R\$ 0,58 uni R\$ 41,89
Cartucho HP 950xl preto – CN045AB HP	Kalunga	Lepok	Extra
	R\$ 139,90	R\$ 139,90	R\$135,00
Cartucho HP 951xl ciano –	Kalunga	Lepok	Extra

CN046AB HP	R\$ 109,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Cartucho HP 951xl amarelo – CN048AB HP	Kalunga	Lepok	Extra
	R\$ 109,00	R\$ 109,00	R\$ 85,00
Cartucho HP 951xl magenta – CN047AB HP	Kalunga	Lepok	Extra
	R\$ 109,00	R\$ 109,00	R\$ 85,00
Contratação de empresa de transporte	Miranda Locadora	WS Transportes	São João Turismo
	R\$ 220,00 uni R\$ 4.400,00	R\$ 170,00 uni R\$ 3.400,00	R\$ 200,00 uni R\$ 4.000,00

O projeto terá uma duração de 52 semanas e será servido café para os participantes nos dois períodos (metade dos participantes ficará de manhã e metade ficará a tarde). Com uma estimativa média de gasto semanal de R\$ 50,00 no ano iremos gastar uma média de R\$ 2.600,00 com alimentação para todos os participantes, tendo um gasto semanal de R\$ 2,50 por participante.

As impressões que se fizerem necessárias serão executadas com a impressora existente na Instituição. Hoje possuímos uma HP Officejet Pro 276DW. Para impressões das provas de fotos e jornais será utilizado esse equipamento.

VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Descrição das metas e etapas	Valor Unit	Valor Total
Meta 1	Capacitação técnica (edição e produção)		
Etapa 1	Edição de vídeos	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 2	Edição de fotos	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 3	Edição de Jornal	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 4	Produção e alimentação de site	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
	Valor total da meta		R\$ 8.883,60
Meta 2	Capacitação nos temas		
Etapa 1	Gravidez na adolescência	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 2	Uso abusivo de álcool e outras drogas	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 3	Violência doméstica	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 4	Participação social de crianças e adolescentes	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80

Etapa 5	Descentralização de equipamentos públicos	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 6	O futuro que queremos	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Valor total da meta		R\$ 13.324,80	
Meta 3	Realização de 10 documentários		
Etapa 1	Gravação	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 2	Edição	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 3	Postagem no site e redes sociais	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 4	Apresentação	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Valor total da meta		R\$ 8.883,60	
Meta 4	Produção de textos sobre os temas		
Etapa 1	Produção	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 2	Revisão	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 3	Postagem no site e redes sociais	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Valor total da meta		R\$ 6.662,40	
Meta 5	Produção de fotos		
Etapa 1	Produção	R\$ 126,78	R\$ 2.535,80
Etapa 2	Edição	R\$ 126,78	R\$ 2.535,80
Etapa 3	Postagem no site e redes sociais	R\$ 126,78	R\$ 2.535,80
Valor total da meta		R\$ 7.607,40	
Meta 6	Publicação dos jornais		
Etapa 1	Edição	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 2	Publicação 1	R\$ 231,45	R\$ 4.630,70
Etapa 3	Publicação 2	R\$ 231,45	R\$ 4.630,70
Valor total da meta		R\$ 11.482,20	
Meta 7	Apresentação e exposição		
Etapa 1	Apresentação na rede socioassistencial	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Etapa 2	Apresentação nas escolas da rede	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80

Etapa 3	Exposição de todo material produzido	R\$ 111,02	R\$ 2.220,80
Valor total da meta		R\$ 6.662,40	
Total geral do Projeto		R\$ 63.506,40	

Simone de Paula Souza

Simone de Paula Souza

Presidente

B



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Associação Acolhimento Bom Pastor

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Convênio nº 14/2016

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e a Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 19 de setembro de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome: **Pedro Bigardi**

Cargo: **Prefeito**

E-mail institucional: **pbigardi@jundiai.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **bigardipedro@gmail.com**

Assinatura: _____

Nome: **Giany Aparecida Pova**

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

E-mail institucional: **gpova@jundiai.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **giany.pova@gmail.com**

Assinatura: _____

CONVENIADA:

Nome: **Simone de Paula Souza**

Cargo: **Presidente**

E-mail institucional: **escritorio@comunidadebompastor.com.br**

E-mail pessoal: **simonespaula@hotmail.com**

Assinatura: _____

FACULDADE DE MEDICINA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª ALINE CRISTIANE PLANELLO, portadora do R.G. nº 32.829.064-5-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ADJUNTA desta Faculdade, na Disciplina de GENÉTICA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, sob o regime da C.L.T., no período de 06/10/2016 a 03/4/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 157/2016, de 20/9/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.
Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva; 2) a que consta do processo FMJ- 21/2016.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA, portadora do R.G. nº 26.711.340-3-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ADJUNTA desta Faculdade no Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime da C.L.T., no período de 1º/10/2016 a 31/3/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 019/2016, de 19/9/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE
Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO	VALOR	GESTÃO	DO	SETOR
51.01.12.364.0160.8.511	-			ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ				R\$ 730.000,00
51.01.12.364.0160.8.513	-			GESTÃO DO SETOR AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ				R\$ 60.000,00
51.01.12.364.0160.8.513	-			GESTÃO DO SETOR AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais		
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ				R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 158/2016, de 20/9/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 94/2014; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 015/2014, de 15/4/2014; 3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 015/2014, publicado na I.O.M.J., edição de nº 3.948, de 04/7/2014, cuja homologação parcial foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 3.951, de 16/7/2014.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª NANCY STEFANELLI DO VAL, R.G. nº 18.884.772-3-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - GRUPO(GRAU) AAD ED, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Complementar nº 488, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/9/2016).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/9/2016).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 159/2016, de 20/9/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Acatar decisão de tutela antecipada emanada no processo nº 1020707-85.2015.8.26.0053, da 9ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de São Paulo, a fim de REINTEGRAR o servidor NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, no cargo público de Professor Titular da Disciplina de OBSTETRÍCIA, no quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 499, de 22 de setembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá e suas alterações.

Artigo 2º - Por tratar-se de decisão judicial não transitada em julgado, esta portaria possui efeito *ex nunc* e entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/9/2016).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/9/2016).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 20 de setembro de 2016.

Convite nº 10/2015
Processo nº 46/2016

Faço do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- FISCAL EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, vencedora dos itens 01 e 02, no total de 02 itens no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO

CONVÊNIO nº 10/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
PREFEITO Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ nº 51.910.842/0001-11
PRESIDENTE José Rubens Ferreira - CPF nº 192.793.128-04

PROCESSO: nº 21.326-8/2016
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá

NOTA DE EMPENHO nº 27.036, de 22/08/2016
VALOR: R\$ 99.377,47 (noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104 - Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente (parcela única)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura.
ASSINATURA: 19.09.2016

EXTRATO

CONVÊNIO nº 12/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITO Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ nº 51.887.826/0001-55
PRESIDENTE Luiz Gustavo Busaneli - CPF nº 172.530.358-28

PROCESSO: nº 20.339-2/2016
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá

NOTA DE EMPENHO nº 28.143, de 23/08/2016
VALOR: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104 - Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente (parcela única)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura.
ASSINATURA: 19.09.2016

EXTRATO

CONVÊNIO nº 14/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ACOPLHIMENTO BOM PASTOR

PREFEITO Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ nº 04.115.907/0001-57
PRESIDENTE Símona de Paula Souza - CPF nº 321.360.538-76

PROCESSO: nº 20.330-1/2016
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá

NOTA DE EMPENHO nº 28.142, de 23/08/2016
VALOR: R\$ 63.506,40 (sessenta e três mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104 - Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente (parcela única)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura.
ASSINATURA: 19.09.2016

EXTRATO

CONVÊNIO nº 15/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER

PREFEITO Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ nº 15.670.588/0001-68
PRESIDENTE Daniela Maltu - CPF nº 186.336.908-29

PROCESSO: nº 20.343-4/2016
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá

NOTA DE EMPENHO: nº 28.141, de 23/08/2016
VALOR: R\$ 99.589,00 (noventa e nove mil, quinhentos e